

PARECER Nº 869/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/2010.

De autoria do n. Vereador Marcelo Aguiar, a presente propositura visa alterar a denominação do Parque da Aclimação para Parque da Aclimação Estevam Hernandes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consultou o Poder Executivo que, em resposta, informou que o nome do Parque em questão já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, salientando que a propositura fere o disposto na Lei 14.454/07. Entretanto a d. Comissão de Justiça entendeu que a proposta não fere a referida legislação, na medida que mantém o nome original do Parque, acrescentando o nome do homenageado e, assim exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer contrário, por entender que a proposta contraria os dispositivos da legislação vigente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, louva os nobres propósitos do autor, porém entende que a propositura não pode prosperar em consideração a consagração e incorporação do nome atual na cultura da população local e da cidade.

Portanto, contrário é nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/08/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Attila Russomanno - PP - Relator

Alfredinho - PT

Agnaldo Timóteo - PR

VOTO VENCIDO DO RELATO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 286/2010.

De autoria do n. Vereador Marcelo Aguiar, a presente propositura visa alterar a denominação do Parque da Aclimação para Parque da Aclimação Estevam Hernandes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consultou o Poder Executivo que, em resposta, informou que o nome do Parque em questão já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade, salientando que a propositura fere o disposto na Lei 14.454/07. Entretanto a d. Comissão de Justiça entendeu que a proposta não fere a referida legislação, na medida que mantém o nome original do Parque, acrescentando o nome do homenageado e, assim exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer contrário, por entender que a proposta contraria os dispositivos da legislação vigente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, exalta os nobres propósitos do autor avalia que a homenagem é justa, meritória e deve prosperar.

Portanto, favorável nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 10/08/11.

Claudio de Souza - PSDB - Relator

Netinho de Paula - PCdoB